

Lei nº 891/75 X

Severino Batista Pereira, Prefeito  
Municipal de Regente Feijó, Esta-  
do de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais faz  
saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele promulga  
e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º

O orçamento Plurianual de Investimento do Município de Regente Feijó para o Triênio de 1.976/1.978, constituído pelos anexos integrantes desta lei na forma do Ato Complementar nº 43, de 28 de janeiro de 1.969 e suas modificações posteriores, estima, para o período, as despesas de Capital em CR\$ 2.529.230,00 (dois milhões, quinhentas e vinte e nove mil, duzentos e trinta e três)

Artigo 2º

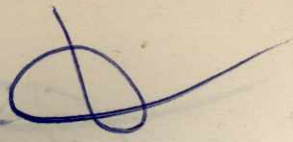
As despesas de Capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, a vista da previsão de despesas, deverão ser as na seguinte forma:

A POR PROGRAMA	1.976	1.977	1.978	TOTAL
Administração	68.000,00	38.500,00	42.000,00	148.500,00
Adm. Financeira	110.000,00	55.827,07	56.270,93	222.913,00
Educação 1º grau	80.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00
Ed. fin de Desp.	250.000,00	200.000,00	100.000,00	550.000,00
Serv. Ut. públ.	207.817,00	130.000,00	165.000,00	502.817,00
Saúde	300.000,00	150.000,00	100.000,00	550.000,00
Saneamento	96.000,00	59.000,00	50.000,00	205.000,00
Transp. Rodov.	70.000,00	40.000,00	60.000,00	170.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.182.632,00</b>	<b>723.327,07</b>	<b>623.270,93</b>	<b>2.529.230,00</b>

Artigo 3º

no Elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustados as importâncias consignadas aos projetos podendo em decorrência da alteração do receita, serem criados





novos e suprimidos em reformu los dos  
 projetos conelonte dos artigos desta lei  
 5 unco As importancias referentes aos exercicios  
 de 1.977 e 1.978, estimadas a preços de  
 1.976, serã corrigidas monetariamente  
 aqueles exercicios.

Antigo 4º Esta lei entrará em vigor a 1º de  
 janeiro de 1976, revogadas as disposi-  
 ções em contrário

Prefeitura Municipal de Regemã Feijó  
 05 de novembro de 1.975

Severino Batista Pereira  
 Prefeito Municipal

Antonio Bedesma Filho  
 Ass. Tec. Administrativo

\_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_



Plano Plurianual de Investimentos para o Exercício de 1.976 a 1.978

CÓDIGOS	DESCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	META PROGRAMADA	1.976	1.977	1.978	TOTAL
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS					
	Extensão da rede de iluminação pública urbana e rural, pavimentação da R. Júlio Mesquita, construção do mecio térreo e Aq. de 1 Hospital equipagem e maquinário e construção de 1 (Hum) poço	Hum	507.817,00	280.000,00	265.000,00	1.052.817,00
			65.000,00	45.000,00	30.000,00	140.000,00
4.1.1.0	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO					
	construção de 1 ginásio de desportos	2.000				
4.1.2.0	EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÕES					
	maquina, motor, e aparelhos	2.000	250.000,00	200.000,00	100.000,00	550.000,00
		motors	31.000,00	14.000,00	20.000,00	65.000,00
		serv. agua				
4.1.3.0	AUTOMOVEIS, CAMINHÕES e OUTROS VEICULOS					
	para carregadouro, caminhão, orn. e automóveis	veiculos	198.000,00	115.000,00	140.000,00	453.000,00
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE					
	Diversos					
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
	Amortização da Div. Públicas contra	diminuição	24.000,00	15.500,00	15.000,00	54.500,00
	da Com CESP e PASEP	da Div. DA	106.813,00	53.827,07	53.270,93	213.911,00
	TOTAL		1.182.632,00	723.327,07	623.270,93	2.529.230,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ 05 de novembro de 1975

SEVERINO BATISTA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LEDESMA FILHO  
ASS. TEC. ADMINISTRATIVO

138